

Portaria n.º 648/2005**de 10 de Agosto**

A requerimento da Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação aprovada pelas Portarias n.ºs 1142/90, de 19 de Novembro, e 906/93, de 20 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 56/93, de 13 de Janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 190/99, de 20 de Março, e 153/2002, de 20 de Fevereiro;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Duração do curso

O curso de licenciatura em Educação Física, Saúde e Desporto ministrado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 56/93, de 13 de Janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 190/99, de 20 de Março, e 153/2002, de 20 de Fevereiro, tem a duração de quatro anos.

2.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Educação Física, Saúde e Desporto passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

3.º

Estágio

A unidade curricular denominada «Estágio» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Transcrição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 23 de Julho de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 56/93, de 13 de Janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 190/99, de 20 de Março, e 153/2002, de 20 de Fevereiro — alteração)

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul**Curso de Educação Física, Saúde e Desporto**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Anatomia I	Semestral	2	1,5				
Fisiologia I	Semestral	2	1,5				
Bioquímica Geral	Semestral	2	1,5				
Análise do Processo Ensino-Aprendizagem	Semestral	2	1,5				
Informática	Semestral	1	1,5				
Metodologia das Actividades Desportivas I	Semestral			9			
Anatomia II	Semestral	2	1,5				
Fisiologia II	Semestral	2	1,5				
História e Antropologia do Corpo	Semestral	2					
Cin antropometria	Semestral	2	1,5				
Bioestatística	Semestral	2	1,5				
Metodologia das Actividades de Fitness I	Semestral			9			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Biologia Celular	Semestral	2	1,5				
Bioquímica Metabólica	Semestral	2	1,5				
Desenvolvimento Motor	Semestral	2	1,5				
Sociologia da Saúde	Semestral	2	1,5				
Pedagogia das Actividades Físicas	Semestral	2	1,5				
Metodologia das Actividades Desportivas II	Semestral			9			
Fisiologia do Esforço	Semestral	2	1,5				
Biomecânica	Semestral	2	1,5				
Cinesiologia	Semestral	2	1,5				
Controlo Motor e Aprendizagem	Semestral	2	1,5				
Ortopedia e Traumatologia	Semestral	2	1,5				
Metodologia das Actividades de Fitness II	Semestral			9			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Saúde Pública e Actividade Física	Semestral	2	1,5				
Avaliação da Aptidão Física	Semestral	2	1,5				
Bioética	Semestral	2	1,5				
Biopatologia	Semestral	2	1,5				
Psicologia da Saúde	Semestral	2	1,5				
Primeiros Socorros	Semestral	1	1,5				
Metodologia das Actividades Desportivas III	Semestral			9			
Prescrição do Exercício	Semestral	2	1,5				
Nutrição e Dietética	Semestral	2	1,5				
Patologia Genética e Actividade Física	Semestral	2	1,5				
Exercício, Saúde e Deficiência	Semestral	2	1,5				
Planeamento e Gestão de Projectos	Semestral	2					
Metodologia das Actividades de Fitness III	Semestral			9			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Exercício e Crescimento	Semestral	2	1,5				
Exercício, Envelhecimento e Saúde	Semestral	2	1,5				
Exercício e Reabilitação Cardíaca	Semestral	2	1,5				
Exercício, Obesidade e Controlo de Peso	Semestral	2	1,5				
Seminário	Semestral				4,5		
Estágio	Semestral					30	

Portaria n.º 649/2005

de 10 de Agosto

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 83/2000, de 19 de Fevereiro;

Ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 83/2000, de 19 de Fevereiro, que aprovou o plano de estudos do curso de complemento de formação em Enfermagem ministrado pela